



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8270, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 107.428,30.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5645, de 13 de agosto de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 107.428,30 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1295
Órgão..... 11 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade..... 02 FMS – Recursos Vinculados
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa..... 303 Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade..... 2206 – Manutenção da Secretaria
Categoria..... 3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso..... 4620 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Valor..... R\$ 54.110,30

Despesa..... 1296
Órgão..... 11 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade..... 02 FMS – Recursos Vinculados
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa..... 303 Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade..... 2206 – Manutenção da Secretaria
Categoria..... 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Recurso..... 4620 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Valor..... R\$ 53.318,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução em igual valor nas dotações abaixo especificadas:

Despesa..... 1198
Órgão..... 11 Secretaria Municipal da Saúde



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Unidade..... 02 FMS – Recursos Vinculados
Função 10 Saúde
Subfunção..... 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 303 Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade..... 1237 – Implantação do Complexo Hospitalar do Trab.
Categoria 3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso..... 4620 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Valor..... R\$ 54.110,30

Despesa..... 1296
Órgão 11 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade..... 02 FMS – Recursos Vinculados
Função 10 Saúde
Subfunção..... 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 303 Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade..... 1237 – Implantação do Complexo Hospitalar do Trab.
Categoria 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Recurso..... 4620 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Valor..... R\$ 53.318,00

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude das dotações terem sido enquadradas em projeto/atividade incorreto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 18
e publicado (a)
em 13/08/2013.